deve ler-se:

N.º 2) «Empréstimos com aval do Estado», alínea a) «Amortizável interna — 3 por cento de 1959 . . . ».

Presidência do Conselho, 16 de Maio de 1961. — O Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar.

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 43 703

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia de Vila Chã de Cangueiros, do concelho de Tarouca, no sentido de o nome da referida freguesia e do lugar onde a mesma tem sede ser substituído pelo de Vila Chã da Beira;

Considerando que a denominação actual se presta a deturpações que afectam o brio dos habitantes;

Tendo em vista os pareceres favoráveis da Junta Distrital de Viseu e do Governo Civil do distrito;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A freguesia de Vila Chã de Cangueiros, do concelho de Tarouca, distrito de Viseu, bem como a povoação da respectiva sede, passam a denominar-se Vila Chã da Beira.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1961. — Américo Deus Rodrigues Thomaz — António de Oliveira Salazar — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior.

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 18 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPITULO 6.º

### Polícia Internacional e de Defesa do Estado

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Maio de 1961. — O Chefe da Reparti-

ção, Pedro António dos Reis.

# MINISTÉRIO DA JUSTICA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 18 480

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja

criado um posto do registo civil no Hospital de S. João, da cidade do Porto.

Ministério da Justiça, 20 de Maio de 1961. — O Ministro da Justiça, João de Matos Antunes Varela.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

#### Decreto-Lei n.º 43 704

Pelo Decreto-Lei n.º 43 446, de 28 de Dezembro de 1960, estendeu-se à construção do aeroporto do Funchal o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 42 488. de 3 de Dezembro de 1959, para a construção do aeroporto de Porto Santo.

Coube, assim, à Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal a aquisição e expropriação dos terrenos e edificações necessários à efectivação das obras, de cujas despesas, ao contrário do que aconteceu em Porto Santo, não será reembolsada.

O citado Decreto-Lei n.º 43 446 também autorizou a Junta Geral a conceder subsídios às famílias desalojadas, bem como a adquirir edificações para habitação das mesmas famílias ou terrenos para a respectiva construção.

No entanto, devido a ser maior do que a princípio se admitira o número de moradores nas condições do artigo 19.º da Lei n.º 2030 e ainda a ter subido o custo dos materiais e o preço dos terrenos, as despesas a realizar ultrapassaram as inicialmente previstas.

Nestas circunstâncias, e não parecendo justo aumentar a quota-parte dos encargos a suportar pela Junta Geral, resolveu o Governo, a fim de fazer face ao acréscimo de despesas referido, elevar para 5400 contos a comparticipação do Estado de 2400 contos fixada no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43 446.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.º parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É elevado para 5 400 000\$ o subsidio previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43 446, de 28 de Dezembro de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1961. — Américo Deus Rodrigues Thomaz — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Mário José Pereira da Silva — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Manuel Lopes de Almeida — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo n.º 57 786. — Autos de revista vindos da Relação de Lisboa. Recorrente para o tribunal pleno, A Pátria, Companhia Alentejana de Seguros. Recorrida, massa falida de José de Matos Cosme Pereira.

A massa falida de José de Matos Cosme Pereira veio a juízo pedir que A Pátria, Companhia Alentejana de